

Aviso de Abertura

Concursos Contratação de Escola Técnicos Especializados – Assistente Social 2022/2023

Informa-se que se encontra aberto na aplicação informática on-line, da Direção-Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, relativamente a um contrato de trabalho, para o ano letivo 2020-2021, a prestar no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, de acordo com as seguintes especificações:

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo;

Duração do contrato: enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, cuja sede é a Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto;

Horário de trabalho: 10 horas semanais;

Habilitação: a exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado;

Prazo para a apresentação das candidaturas: enquanto se mantenha disponível na aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

Apresentação de candidatura: a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

Documentos a entregar: envio de portefólio em formato digital para o endereço de email geral@aecb.pt.

O Portefólio não deve ultrapassar as 3 páginas e deve conter sucintamente os seguintes dados:

- Habilitação académica
- Classificação profissional
- A formação profissional diretamente relacionada com a área profissional
- Experiência profissional (exercício de funções em realidade escolar).

Júri de seleção:

O processo de seleção será feito sob a supervisão de um Júri nomeado pela Diretora.

Requisitos de admissão e critérios de seleção são os seguintes:

a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

i) A habilitação académica (qualificação profissional ou habilitação própria quando admitida):

Habilitação académica: Doutoramento – 5 pontos; mestrado – 3 pontos; licenciatura – 1 ponto (valorada, em termos de seriação, a habilitação efetivamente concluída);

Classificação profissional (nota de conclusão da licenciatura): mais de 18 valores – 5 pontos; entre 16 e 18 valores – 4 pontos; entre 13 e 15 valores – 3 pontos; entre 10 e 12 valores – 2 pontos.

ii) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Formação profissional diretamente relacionada com a área profissional: mais de 75 horas – 5 pontos; entre 50 e 74 horas – 4 pontos; entre 25 e 49 horas – 3 pontos; entre 15 e 24 horas – 2 pontos; 14 horas ou menos – 1 ponto.

iii) A experiência profissional (exercício de funções como assistente social em meio escolar);

Experiência profissional: 6 ou mais anos – 15 pontos; entre 3 e 5 anos – 10 pontos; entre 1 e 2 anos – 7 pontos; até 364 dias – 5 pontos; experiência fora da realidade escolar – 3 pontos (pode somar-se à experiência em contexto escolar).

b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Serão chamados os dez candidatos que obtiverem maior pontuação na soma da pontuação obtida nos pontos anteriores, repetindo-se o processo as vezes que forem necessárias.

Motivação para o cargo – Até 5 pontos

Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/ capacidade de resposta a situações concretas - Até 10 pontos

Disponibilidade - Até 5 pontos

Criatividade e iniciativa - Até 5 pontos

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - Até 10 pontos

Motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida;

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- Prestação de falsas declarações.

São critérios de desempate:

- 1.º Entrevista
- 2.º Portefólio
- 3.º Experiência

Cabeceiras de Basto, 14 de outubro de 2022

A Diretora